



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 022/2021
Folha nº 001/020
[Assinatura]
VISTO

MENSAGEM Nº015 /2021

De 31 de Março de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº014/21 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit financeiro, no valor de R\$130.227,68 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos complementação do projeto a título de contrapartida aos recursos vinculados ao Ministério da Saúde através da Portaria nº 809 de 14/04/2020, para transferência de recursos financeiros destinados a execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde para o Município.

Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal com destinação própria através de superávit financeiro do exercício anterior.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará à execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

ANTONIO
ZOTESSO:190776459
34

Assinado de forma digital por ANTONIO
ZOTESSO:19077645934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=11994158000140, cn=ANTONIO
ZOTESSO:19077645934
Dados: 2021.03.31 10:56:25 -04'00'

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

LIDO NA SESSÃO
DIA 05/04/2021
[Assinatura]
1.º Secretário

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Recebido em:
09.04.2021
Mauri Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 PODER EXECUTIVO
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 022/2021
 Folha nº 002/2021
Antônio
 VISTO

PROJETO DE LEI Nº 014/2021

De 31 de Março de 2021

LIDO NA SESSÃO
 DIA 05/04/2021
Antônio
 1. Secretário

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit financeiro, no valor de R\$130.227,68 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$130.227,68 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1016 CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS			R\$130.227,68
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.227,68	01.002.0047

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$130.227,68 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0011.1016 CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS			R\$130.227,68
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.227,68	01.002.0047

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal com destinação própria através de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO
 ZOTESSO:19077645934

Antônio Zotesso
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO ZOTESSO:19077645934
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RSB, ou=RSB e CPF AL, ou=(SEM BRANCO), ou=139413800146, cn=ANTONIO ZOTESSO:19077645934
 Data: 2021.03.31 10:56:09 -0400

APROVADO
 VOTAÇÃO ÚNICA
 QUÓRUM 6x0 VOTOS
 Em 04/04/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº 022/2021

Folha nº 003/2021

[Assinatura]
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 09 de Abril de 2021.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. nº 022/2021
Folha nº 004/000
Quilom
VISTO

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 8ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 12 de Abril deste com inicio as 19h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 09 de Abril de 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/04/2021
HORAS 19h00min

Proc. nº 002/2021
Folha nº 05/020
Quimby
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, (Gálatas 3:26)
- II - Leitura da Ata da 07ª Sessão Ordinária.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 05/04/2021.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 006/2021, que altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

Leitura do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre a regulamentação e desburocratização na transferência de IPTU para proprietários de imóveis urbanos no Município de Teixeiraópolis/RO. De autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 019/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 0001/2021.

Leitura das Indicações nº 047 048 e 049/2021, de autoria dos vereadores Marcelo Negrini Costa, Neurizete Mendes de Castro Moreira e Jose Aparecido de Oliveira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 019/2021, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 0001/2021.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 001/2021, que dispõe sobre a regulamentação e desburocratização na transferência de IPTU para proprietários de imóveis urbanos no Município de Teixeiraópolis/RO. De autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Mosli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/04 À 12/04/2021

Gilvan Lima Figueiredo
Diretor Legislativo
Decreto nº. 412/GP/2019

Quimby
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/04 À 12/04/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

8º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2021
HORAS 19h00min

Proc. n° 022/2021
Folha n° 06/20
Amkous
VISTO

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Handwritten mark]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Handwritten name]</i>	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	<i>[Handwritten explanation]</i>
	08	<i>[Handwritten explanation]</i>
<i>[Handwritten name]</i>	09	<i>[Handwritten explanation]</i>

TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 12 DE ABRIL DE 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

[Handwritten mark]

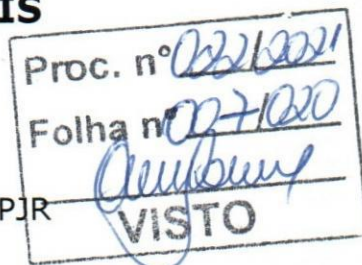


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

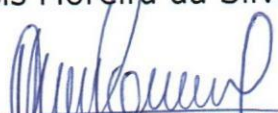
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 13 de Abril de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Proc. n° 021/2021
Folha n° 08/20
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as Comissões
Permanentes para o biênio de
2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Cleber Batista Rosa

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência


Proc. n° 022/2021
Folha n° 003/020
VISTO

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 010 de 06 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 15 de Janeiro de 2021.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 15/01 À 26/01/2021


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 15/01 À 26/01/2021

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA UNIFICADA
Em 13 de Abril de 2021
HORAS 11h00min

Proc. n° 032/2021
Folha n° 010/020
Quintana
VISTO

COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

I – Leitura do trecho bíblico, Tiago 3:13

TEMA: Reunião Deliberativa para discussão e votação de proposições.

A – Proposição não sujeita à apreciação do plenário

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PROJETO DE LEI Nº 015/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

PROJETO DE LEI Nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

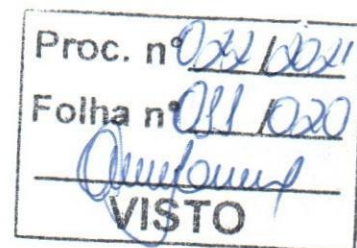
Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 001/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 002/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer Unificado nº 003/2021, das Comissões Permanentes Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2021, de autoria do Poder Executivo.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 11h00 (onze horas), do dia 13 (treze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sito à Avenida Nova Esperança, 1274, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária Unificada das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os PROJETOS DE LEI Nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), PROJETO DE LEI Nº 015/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezesete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) e o PROJETO DE LEI Nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo, uma vez que o mesmo acha-se amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, Excelentíssimo Vereador Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres 001, 002 e 003 referentes aos projetos 014, 015 e 016, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

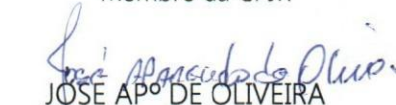
DARÇY GOMES DA SILVA
Relator da CPJR

Sala das Reuniões, 13 de Abril de 2021.

ELIZEU RODRIGUES
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



Proc. n° 122/2021

Folha n° 12/1020

Ambrósio
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021
HORAS 11h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	<i>Jumar</i>	
DARÇY GOMES DA SILVA Relator da CPJR	<i>Darcy</i>	
ELIZEU RODRIGUES Membro da CPJR	<i>Elizeu</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	<i>Marcelo</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF	<i>Jose Anizio</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF	<i>Jose ap. Oliveira</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

Jumar
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

Marcelo
MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

3

PARECER UNIFICADO Nº. 001/2021

Comissão: Justiça e Redação e Orçamento Finanças

PROJETO DE LEI Nº. 014/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

Proc. nº 014/2021
Folha nº 013/1020
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

Reuniram-se no dia 13 de Abril do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 014/2021** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento deste município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E ORÇAMENTO votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO,
13 de Abril de 2021.

<i>[Assinatura]</i> JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	<i>[Assinatura]</i> DARCY GOMES DA SILVA Relator da CPJR	<i>[Assinatura]</i> ELIZEU RODRIGUES. Membro da CPJR
--	--	--

<i>[Assinatura]</i> MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	<i>[Assinatura]</i> JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF	<i>[Assinatura]</i> JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPOF
--	--	--

LIDO NA SESSÃO
DIA 14/04/2021
[Assinatura]
Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 6X0 VOTOS
Em 14/04/2021

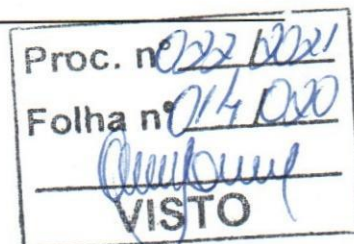
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT



PROJETO DE LEI Nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de lei acima especificado para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 13 de Abril de 2021.

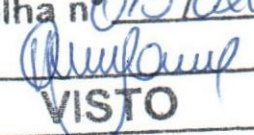


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência;

Proc. nº	2021/0001
Folha nº	015/020
	
VISTO	

Senhor Presidente;

Após **PARECER UNIFICADO** das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 13 de abril de 2021.



GILVAN LIMA FIGUEREDO

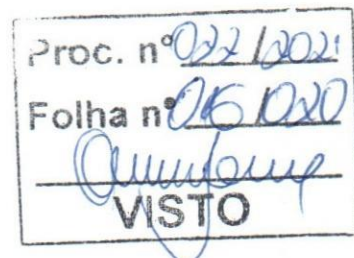
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 6ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 14 de Abril deste com início as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 13 de Abril de 2021.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/04/2021
HORAS 10h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

Proc. nº 022/2021

Folha nº 017/2021

VISTO

I - Leitura do trecho bíblico, Tiago 3:13

II - Leitura e aprovação da Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/03/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 015/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

Leitura do Projeto de Resolução nº 006/2021, que altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2021 de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 002/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2021 de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer Unificado nº 003/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2021 de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Proc. n° 021001
Folha n° 018020
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/04/2021
HORAS 10h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 014/2021 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 002/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 015/2021 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2021, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 016/2021 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 014/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 015/2021, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e por superávit financeiro no valor de R\$ 17.787,39 (dezessete mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 016/2021, que dispõe sobre alteração da Lei nº 1050/2020.

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 006/2021, que altera a Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Maria Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 13/04 À 14/04/2021

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 13/04 À 14/04/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021
HORAS 10h00min

Proc. n.º 221021

Folha n.º 019/020

Américo
VISTO

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>(Signature)</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES	<i>(Signature)</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>(Signature)</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>(Signature)</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>(Signature)</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>(Signature)</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>(Signature)</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE ABRIL DE 2021.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 018/DL/C.M.T

Em 14 de Abril de 2021.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Proc. nº	032/2021
Folha nº	020/2021
	<i>Antonio</i>
	VISTO

Assunto: Matéria da 6ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. os Projetos de Leis nº 014, 015 e 016/2021, onde os mesmos foram aprovados por unanimidade na 6ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de abril de 2021.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;



GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Recbi em
14-04-2021
Bruno Gondano A. Goncalves*